



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços advocatícios, assessoria, representação e consultoria por meio de contratação de sociedade de advogados em benefício da Companhia conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos pelo período de 12 (doze) meses.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.000.400

Valor Unitário do Item: R\$ 55998

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 03/01/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MACIEL ADVOGADOS

CNPJ/CPF: 11914955000170

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928307 - BC INVESTIMENTOS S/A

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 80008/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de Assessoria em Licitações e contratos.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 66000
Código do CATMAT: 795
Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 17/06/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VICTOR FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/CPF: 52373804000130
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389115 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 2ª - RJ
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 2ª REGIAO-RJ
Órgão Superior: CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90018/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Assessoria Jurídica Especializada - Renovação via 2º Termo Aditivo por 12 (doze) meses, compreendido de 15/03/2024 a 14/03/2025.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 87696

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 19/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FALCAO DE SOUSA ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 14608184000181

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389237 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RN

Órgão Superior: -



RESULTADO 7

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 90001/2024

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de assessoria e consultoria institucional junto ao Poder Legislativo e Executivo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 148999,92

Código do CATMAT: 795

Descrição do Item: CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURIDICA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 15/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MALTA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/CPF: 23639764000127

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Órgão: CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Órgão Superior: -



Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho,
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG
Ref.: Proposta de Serviços Advocatícios

Ilmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a presente proposta, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de **Direito Público Municipal**, atendendo, em especial, a este ente, no que tange Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir segurança jurídica, conforme pontuado no ANEXO I desta proposta.

Essa proposta visa, ainda, proporcionar uma abordagem prática e eficiente na resolução de questões jurídicas complexas, garantindo maior efetividade e segurança na tomada de decisões administrativas. A equipe técnica responsável por essa prestação de serviços conta com vasta experiência e notória especialização, conforme exigido pela legislação vigente.

Ressalte-se que o contrato a ser elaborado, por V. Exa. e sua atual Assessoria Jurídica, pode ser celebrado com base art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sob a forma de inexigibilidade.

Segundo o mencionado dispositivo, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização. Consideram-se serviços técnicos profissionais



Além disso, é imperativo considerar que a demonstração da notória especialização do advogado ou escritório a ser contratado deve ser evidenciada por meio de comprovações documentais que, de fato e de direito, atestem sua experiência e qualificações. Esta condição é fundamental para que a contratação direta atenda aos requisitos legais e assegure a escolha do profissional mais apto para a plena realização dos objetivos contratuais.

Com efeito, o entendimento atual do Eg. Supremo Tribunal Federal é no sentido de que a contratação de advogados externos, por Municípios e suas Autarquias, não só é permitida, como até mesmo a licitação pode ser dispensada, tendo em vista a notória especialização e especialidade do profissional objetivado.

No julgamento do Recurso Extraordinário n.º 466.705-3, da relatoria do Ministro Eros Roberto Grau, o Eg. Supremo Tribunal Federal assim se posicionou acerca do tema:

Trata-se da contratação de serviços de advogado, definidos pela lei como “serviços técnicos profissionais especializados”, isto é, serviços que a Administração deve contratar sem licitação, escolhendo o contratado de acordo, em última instância, com o grau de confiança que ela própria, Administração, deposite na especialização desse contratado. É isso, exatamente isso, o que diz o direito positivo. Vale dizer: nesses casos, o requisito da confiança da Administração em quem deseje contratar é subjetivo; logo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de tais serviços - procedimento regido, entre outros, pelo princípio do julgamento objetivo - é incompatível com a atribuição de exercício de subjetividade que o direito positivo confere à Administração para a escolha do “trabalho essencial e indiscutivelmente mais adequado à plena satisfação do contrato” (cf. o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93).

Não sobram dúvidas, portanto, acerca do fato de que a contratação de serviços advocatícios, por meio de inexigibilidade, não configura, em absoluto, irregularidade na gestão pública, desde que observados os requisitos legais.

Resta evidente, portanto, que a contratação de advogado notoriamente especializado, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 73, III da Lei Federal nº 14.133/2021 é cabível, e não constitui qualquer ilegalidade.



ANEXO I

Avaliar a adequação e a qualidade dos modelos de contratação, processos licitatórios e administrativos, da Câmara Municipal, à luz da Lei nº 14.133/2021:

- a) Análise prévia dos procedimentos de contratação pública, com mapeamento de riscos;
- b) Implementação de Controles Internos e Sistemas de Segurança;
- c) Análise da regularidade técnico-jurídica dos processos de contratação de produtos, obras e serviços, resultando na emissão de relatório e parecer técnico jurídico conclusivo, compreendendo, no mínimo:
 - i. Diagnóstico de eventuais vícios formais, materiais, legais e procedimentais;
 - ii. Análise da adequabilidade legal dos procedimentos internos para execução do serviço/fornecimento;
 - iii. Análise da adequabilidade legal da modalidade escolhida;
 - iv. Análise da adequabilidade legal do editale seus anexos;
 - v. Análise da adequabilidade legal dos documentos das empresas interessadas;
 - vi. Análise da adequabilidade legal dos contratos e respectivos aditivos realizados;
 - vii. Conclusão final opinando pela manutenção ou não da contratação analisada e indicando as medidas de integridade a serem adotadas, com vistas ao saneamento dos vícios e eventuais responsabilizações.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1033, conj. 401, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima, Estado de Minas Gerais (e/ou Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, pav. 5, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Dom Joaquim/MG, 15 de Outubro de 2015.

Lorena Ferreira Veiga da Silva
Procuradora Jurídica Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.H.T.E.

Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CDK 62388

1º OFÍCIO DE NOTAS - BEL HORIZONTE (MG) - Tabelião JOAG NAURÍCIO WILLAND PERRAZ
Rua. Goiás, 187 - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30130-499

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
[264YPT31]-LORENA FERREIRA VEIGA DA SILVA.

Do(a) Belo Horizonte, 15/10/2017 11:52:14
Em Testemunho da Verdade.
Escrivão JANE OLIVEIRA SANTOS NOLASCO
Art 3º Lei 15424 - Emolumento R\$4,63 - Recomeço R\$0,27 - T.F.J. R. FERREIRA
Total: R\$5,90

1º OFÍCIO DE NOTAS - BEL HORIZONTE (MG) - Tabelião JOAG NAURÍCIO WILLAND PERRAZ



Santa Luzia, 09 de Junho de 2012.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349**, CNPJ 14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, conj. 509,913-916 - Belvedere em Belo Horizonte/MG, presta serviços de consultoria jurídica e atuação contenciosa, especialmente, em matéria de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil e Direito Previdenciário, desde novembro de 2011 até a presente data.

Dados dos Serviços Advocatícios prestados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público, Direito Administrativo, Direito Tributário, e Direito Civil e Direito Previdenciário.
- **Escopo do contrato:** Preventivo (Consultoria, através de pareceres) e contencioso (atuação judicial, em processos de 1ª, 2ª Instâncias e Tribunais Superiores).
- **Regime de execução:** Advocacia de partido.
- **Local da prestação dos serviços:** Município de Santa Luzia, Belo Horizonte e em Brasília/DF.
- **Prazo do contrato:** 06 (seis) meses, com possíveis prorrogações.
- **Data de início dos serviços:** novembro de 2011.
- **Data de término dos serviços:** não há; contrato em vigor.

Referidos serviços sempre foram prestados, dentro dos padrões exigidos, satisfazendo plenamente à necessidades exigidas, nos perfeitos termos contratuais.

IMPAS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MG)

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Faith All Leite de Lima

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1033, conj. 401, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima, Estado de Minas Gerais (e/ou Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, pav. 5, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços na área do Direito Público, de assessoria e consultoria, bem como acompanhamento de processos e procedimentos em Licitações e Contratos Administrativos; ademais, referida sociedade vem implementando processos internos referentes aos novos conceitos, estruturas, institutos e mecanismos de transparência e governança, exigíveis pela Lei 13.303/16, através de cursos, relatórios, *Compliance*, acompanhando as demandas da Atestante de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2017.



.....
SANE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.



0204

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação em processos licitatórios, nos termos da Lei nº 8.666/93, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 9º andar, sala 909, Bairro Belvedere, CEP: 30.320-670, Belo Horizonte, Minas Gerais, prestou serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, de assessoria e consultoria para a Atestante, relativamente a:

- Recuperação de contribuições tributárias pretéritas, de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias;
- Apuração dos procedimentos adotados pelo cliente nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias. Executou os serviços de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, não havendo reclamações ou objeções quanto à qualidade dos seus produtos ou serviços.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2018.


Recuperação Serviços Especiais de Engenharia Ltda
Evandro Cassio de Souza
Diretor

Rua Industrial Jose Costa 660 – Nova Granada – Belo Horizonte / MG – CEP.: 30.431-405
Telefax: (+5531) 3297-8964 / recuperacao@recuperacao.com.br

CARTORIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO IV OFÍCIO
RUA DOS GUANARAS, 500 - 1000 - BELA HORIZONTE - MG - TEL/FAX: (31) 3731-8500

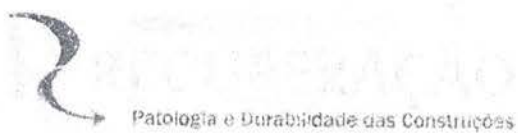
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CSU 35748

Belô de fiscalização

Recebido por: **Lucas Matias de Souza Oliveira**
(CPF: 035748) EM 14/08/2018 ÀS 10:25:00
Belo Horizonte, 22/08/2018 10:25:00 27133

Em Teste.

Qualquer erro ou falha será considerada responsabilidade exclusiva de quem assinar.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 9º andar, sala 909, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, presta serviços jurídicos especializados na área de Direito Financeiro, Público e Tributário, de assessoria e consultoria para a Atestante, relativamente a:

- Às contribuições tributárias pretéritas, promovendo a recuperação administrativa de créditos pagos indevidamente, incluindo a retificação das GFIP/SEFIP, adequação da alíquota RAT, suspensão dos pagamentos da contribuição patronal incidente sobre 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias;
- Apuração dos procedimentos adotados pelo cliente nos últimos 60 (sessenta) meses, relativos ao RAT, 1/3 de férias e outras verbas indenizatórias. Executando os serviços de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Por ser verdade, firmo o presente.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

10º OFÍCIO - BELHORIZONTE - MG
RECONECIMENTO DE FIRMA
CSN 35749

Recuperação por semelhança a(s) firma(s) de:
(03035749) EVANDRO CÁSSIO DE SOUZA
Belo Horizonte, 22/04/2019 14:20:06 2540
Em Teste,
Lucas Banteli de Souza Oliveira
Famiris
EML 4565,30 TF 3.441,65 ISS:R\$0,25 Total:R\$7,20

QUALQUER PÉNDULA OU MÁSCARA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO DOUTRINÁRIA DE FALSA.



EVANDRO CÁSSIO DE SOUZA
DIRETOR

RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ 03.019.390/0001-30

Rua Industrial Jose Costa 660 – Nova Granada – Belo Horizonte / MG – CEP.: 30.431-405
Telefax: (+5531) 3297-8964 / recuperacao@recuperacao.com.br



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, sócio-diretor do escritório de advocacia **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349**, presta serviços de consultoria e advocacia.

Dados dos Serviços Advocatícios contratados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal.
- **Escopo do contrato:** Preventivo e, eventualmente, contencioso.
- **Regime de execução:** Advocacia de partido (pagamento mensal, anterior à execução).
- **Local da prestação dos serviços ou realização da obra:** Município de Santa Luzia, Belo Horizonte e em Brasília/DF.
- **Prazo do contrato:** 01 (um) ano com aditivos de prorrogações.
- **Data de início dos serviços:** junho de 2009.
- **Data de término dos serviços:** não há; contrato em vigor.
- **Avaliação do Cliente:** na execução destes serviços, o profissional obteve avaliação máxima, o que caracteriza seu desempenho, em plena conformidade com as rigorosas exigências desta Pessoa Jurídica.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.



p.p. **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Nome: **Dr. Alexandre Augusto Carvalho Gonzaga**
Procurador Geral do Município de Santa Luzia

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTO para os devidos fins, que a **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, advogado inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, sócio-diretor do escritório de advocacia **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349**, presta serviços de consultoria e advocacia.

Dados dos Serviços Advocatícios contratados:

- **Objeto:** Prestação de serviços de Advocacia e Consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público Municipal.
- **Escopo do contrato:** Preventivo e, eventualmente, contencioso.
- **Regime de execução:** Advocacia de partido (pagamento mensal, anterior à execução).
- **Local da prestação dos serviços ou realização da obra:** Município de Santa Luzia, Belo Horizonte e em Brasília/DF.
- **Prazo do contrato:** 01 (um) ano com aditivos de prorrogações.
- **Data de início dos serviços:** junho de 2009.
- **Data de término dos serviços:** não há; contrato em vigor.
- **Avaliação do Cliente:** na execução destes serviços, o profissional obteve avaliação máxima, o que caracteriza seu desempenho, em plena conformidade com as rigorosas exigências desta Pessoa Jurídica.

Belo Horizonte, 09 de março de 2012.

p.p. **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Nome: **Dr. Alexandre Augusto Carvalho Gouzaga**

Procurador Geral do Município de Santa Luzia





Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro I, 200 - CEP: 34605-000 - Sabará - MG

Procuradoria Jurídica

Fones: (31) 3672-7691 - Fax: (31) 3672-7725

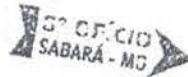


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Sabará/MG, 29 de janeiro de 2019.



Italo Henrique da Silva
Procurador-Geral
OAB/MG 124.019

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
Rua Minas Rápida, nº 8/A - Centro - Sabará - Telefone: (31) 3674-2008 - FAX: (31) 3674-2009
TABELADO: José Garrido Penteado Malta

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CRY96136) ITALO HENRIQUE DA SILVA *****
Sabará, 29/01/2019
Em Testamento
PATRICIA APARECIDA MACIEL da verdade.
Evol.: R\$5,10 Rec.: R\$0,30 T.F.: R\$1,65 Total: R\$7,05

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DE SABARÁ/MG
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CRY 96136



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Procuradoria Jurídica

Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Sabará/MG, 31 de outubro de 2019.

3º Ofício
SABARÁ - MG

Italo Henriqué da Silva
Procurador-Geral
OAB/MG 124.019

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Ofício de Notas de Sabará - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DEP04632) ITALO HENRIQUE DA SILVA
em testemunho da verdade.
Sabará, 31/10/2019 16:39:03 12903

SELO DE CONSULTA: DEP04632
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5944.5311.7708.0910
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
PATRICIA APARECIDA MACIEL - YADELIÁ SUBSTITUTA
Emol: R\$5,30 TFA: R\$1,65 Total: R\$6,95 ISS: R\$0,10
Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AA669116



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 266 - CEP: 34505-000 - Sabará - MG

Procuradoria Jurídica

Fones: (31) 3672-7691 - Fax (31) 3672-7725



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Sabará/MG, 31 de outubro de 2019.



Italo Henriqué da Silva
Procurador-Geral
OAB/MG 124.019



Nº DA ETIQUETA
AA869114

PODER. JUDICIAL - JUIZ. COMISSARIA-GERAL DE JUSTIÇA

3º Ofício de Notas de Sabará - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DEP04631) ITALO HENRIQUE DA SILVA em
em testemunho da verdade.
Sabará, 31/10/2019 16:39:02 8598

SELO DE CONSULTA: DEP04631
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8765.6807.7291.8481
Quantidade de selos praticados: 01
At(s) praticado(s) por
PATRICIA APARECIDA MACIEL - TABELA SUBSTITUTA
Embr:R\$5,30 TFL:R\$1,65 Total:R\$6,95 ISTR\$0,10
Consulta e validação deste selo no site <https://selos.jmg.jus.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 909-914, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, sobretudo Direito Constitucional e Direito Público Municipal, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Porteirinha/MG, 17 de janeiro de 2019.

[Handwritten Signature]
Geraldo Christian Martins Pereira
Procurador Geral do Município

SECRETARIA DO MUNICÍPIO
Recebi de *[Handwritten Signature]*
[Handwritten Signature]

Em 17 de Janeiro de 2019
Por *[Handwritten Signature]*
Leticia Carolina Silva - Escrevente Municipal



5.20
1.03
0.50
9.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM JOAQUIM

CNPJ Nº: 18.303.198/0001-48

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, com escritório à Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1033, conj. 401, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima, Estado de Minas Gerais, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Dom Joaquim/MG, 15 de Outubro de 2016.

1º OFÍCIO DE NOTAS - B.H.T.E.

Lorena Ferreira Veiga da Silva
Procuradora Jurídica Municipal

1º OFÍCIO DE NOTAS - BELO HORIZONTE (MG) - Tabelião: JOÃO MAURÍCIO VILLANO FERRAZ
Rua Godói, 37 - Centro - Telefone: (31) 3222.0624 - CEP: 30150-130

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:
[264yPt32]-LORENA FERREIRA VEIGA DA SILVA....

Dou fé, Belo Horizonte, 15/10/2017 11:52:14
Em Testemunho da Verdade.
Escrevente: JANE OLIVEIRA SANTOS NOLASCO
Art 3º Lei 15.424 - Emolumento R\$4,53 - Recomepe R\$0,27 - T.F.J.
Total R\$5,29






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido de parte interessada e para fins de prova, que a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428 - Sala 509 Pavilhão 5 - Belvedere - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.352.422/0001-30, prestou serviços advocatícios de consultoria jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no período de 16 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016..

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Araújos (MG), 17 de janeiro de 2017.


JOYCE SILVA ELEUTÉRIO RODRIGUES
Procuradora Jurídica do Município

NOTAS
ARAÚJOS-MG



Reconhecimento por autenticação (Lei nº 11.127/06)

JOYCE SILVA ELEUTÉRIO RODRIGUES
17 JAN. 2017

ARAÚJOS MG

Em teste de verdade

Claudia Conceives Faria - Oficial

REGISTRO CIVIL E NOTAS
DE ARAÚJOS-MG
Lei 15.424 de 30/12/2004
Emol. RS 4.80
TFJ RS 1.49
Total RS 6.29

Bruna da Silva T. Resende
Escritora Autorizada

Santa Luzia, 09 de Junho de 2012.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/MG 3.349**, CNPJ 14,352.422/0001-30, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428/509 - Belvedere em Belo Horizonte/MG, presta serviços de consultoria jurídica, especialmente, em matéria de Direito Público, desde novembro de 2011 até a presente data.

Referidos serviços sempre foram prestados, nos Municípios de Santa Luzia/MG, Belo Horizonte e Brasília/DF, dentro dos padrões exigidos, satisfazendo plenamente à necessidades exigidas, nos perfeitos termos contratuais.


IMPAS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA (MG)

CNPJ: 04.122.069/0001-49

Faith All Leite de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSOS

PRAÇA DA MATRIZ, 64 - CENTRO - CEP 34400-000 - TELEFAX: 3543-1276
ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

MUNICÍPIO DE RAPOSOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 18.312.132/0001-14, com sede à Praça da Matriz, 64, Centro, Raposos, MG, CEP 34.400-000, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 1033, conj. 401, bairro Vila da Serra, CEP 34.000-000, Nova Lima, Estado de Minas Gerais (e/ou Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, pav. 5, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de atuação processual (ações judiciais, inclusive), consultoria/assessoria jurídica, na área de Direito Público, acompanhando as demandas do Gabinete e da Procuradoria Jurídica de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.



Raposos, 31 de dezembro de 2016.

Cleidiane Wagner Fróes
Procurador Municipal
Prefeitura Municipal de Raposos

Cleidiane Wagner Fróes
Procurador Jurídico Municipal

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE RAPOSOS / MG
SIMONE FERNANDES GONÇALVES VIEIRA - TITULAR
Rua Dr. Dolivar de Freitas, 112 - Centro - CEP: 34400-000 - Raposos - MG - Tel.: (31) 3543-1344

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de Cleidiane Wagner Fróes

Raposos - MG, em 31 de dezembro de 2016.

Em testemunho

<input type="checkbox"/> Simone F. G. Vieira - Titular	<input type="checkbox"/> Betriel C. de Silva - Escrivão Substituto	Em
<input type="checkbox"/> Carlos E. M. Vieira - Substituto	<input type="checkbox"/> Flávia E. B. Rale - Escrivão Autorizada	TFJ:
	<input type="checkbox"/> Jaine Vanessa D. Reis - Escrivão Autorizada	Total:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, que a **Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados** - CNPJ nº 14.352.422/0001-30, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 509, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, vem prestando serviços advocatícios para a realização de auditoria, consultoria e assessoria às Comissões Parlamentares de Inquérito referentes aos assuntos: CPI 001/2020 (Licitação do transporte público municipal) e CPI 003/2020 (Pretensão apresentada pela COHAB-Minas junto ao TJMG, para reassentar 722 famílias no Bairro Novo Centro); com zelo e presteza, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Santa Luzia.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nada, a saber, até a presente data, que a desabone tecnicamente.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, que a **Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados** - CNPJ nº 14.352.422/0001-30, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 509, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, vem prestando serviços advocatícios para a realização de auditoria, consultoria e assessoria às Comissões Parlamentares de Inquérito referentes aos assuntos: CPI 002/2019 (Construtora e Drenagem Paraopeba LTDA) e CPI 003/2019 (UPA São Benedito), com zelo e presteza, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Santa Luzia.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nada, a saber, até a presente data, que a desabone tecnicamente.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

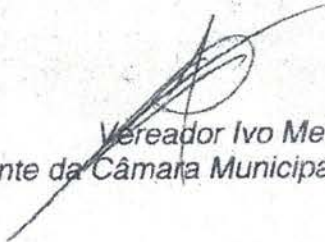


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, que a **Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados** - CNPJ nº 14.352.422/0001-30, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 509, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, vem prestando serviços advocatícios para a realização de auditoria, consultoria e assessoria às Comissões Parlamentares de Inquérito referentes aos assuntos: CPI 001/2020 (Licitação do transporte público municipal) e CPI 003/2020 (Pretensão apresentada pela COHAB-Minas junto ao TJMG, para reassentar 722 famílias no Bairro Novo Centro); com zelo e presteza, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Santa Luzia.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nada, a saber, até a presente data, que a desabone tecnicamente.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



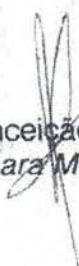
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CPI 001/2020 – LICITAÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Certificamos que os trabalhos referentes à CPI 001/2020 (Licitação do transporte público municipal) foram concluídos dentro do prazo previsto no art. 110, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia, com a apresentação do Relatório Final.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.


Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procuradora da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, que a **Sociedade de Advogados Arthur Guerra e Advogados Associados** - CNPJ nº 14.352.422/0001-30, sediada na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, sala 509, Bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, vem prestando serviços advocatícios para a realização de auditoria, consultoria e assessoria às Comissões Parlamentares de Inquérito referentes aos assuntos: CPI 002/2019 (Construtora e Drenagem Paraopeba LTDA) e CPI 003/2019 (UPA São Benedito), com zelo e presteza, atendendo plenamente aos padrões de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Santa Luzia.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, não constando nada, a saber, até a presente data, que a desabone tecnicamente.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.


Vereador Ivo Melo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

CPI 003/2020 – PRETENSÃO APRESENTADA PELA COHAB-MINAS

Certificamos que os trabalhos referentes à CPI 003/2020 (Pretensão apresentada pela COHAB-Minas junto ao TJMG, para reassentar 722 famílias no Bairro Novo Centro) foram concluídos dentro do prazo previsto no art. 110, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Luzia, com a apresentação do Relatório Final.

Santa Luzia-MG, 22 de dezembro de 2020.

Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procuradora da Câmara Municipal de Santa Luzia